

DECRETO MUNICIPAL Nº 268 DE 21 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Dispõe Sobre a atualização cadastral de todos os servidores ativos, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, comissionado e contratado, do Município de Paudalho-PE e dá outras providências.

Registrado e Publicado
Em 21 de Julho de 2022
MAYUKI OLIVEIRA 50/78

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância ao artigo 37 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoamento do modelo de gestão pública, e bem assim, de buscar o pleno atendimento da população, com o fornecimento de serviços públicos com melhor qualidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização e integração de dados do Sistema Informatizado de Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal ao Portal da Transparência e ao E-social;

CONSIDERANDO, a necessidade de coletar dados complementares aos já existentes no banco de dados, para realização de atualização cadastral de todos os servidores do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A realização do **RECADASTRAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** e desde já **CONVOCA OS SERVIDORES ATIVOS, OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COMISSIONADO E CONTRATADO**, para procederem com tal fim.

§ 1º. A atualização cadastral é de caráter obrigatório para todos os servidores municipais detentores dos cargos elencados no caput do artigo 1º.

§ 2º. O servidor municipal, apresentará obrigatoriamente as informações quando fora solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Art. 2º. Fica autorizada a atualização do cadastro mediante procuração, devidamente reconhecida em cartório, para o servidor que esteja impossibilitado de se locomover por condição física ou motora, hipótese em que o Município, como condição para considerar recadastrado o servidor, diligenciará para confirmar os dados informados.



Art. 3º. O servidor deverá comparecer na sede da Prefeitura, com o original e cópia simples dos seguintes documentos:

- I. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II. Título de eleitor, comprovante de votação da última eleição;
- III. Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- IV. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de residência atualizado;
- VI. Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII. Certidão de casamento, quando for o caso;
- IX. Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- X. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- XI. Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, conforme o caso;
- XII. Comprovante de escolaridade do servidor, emitido por instituição reconhecida.
- XIII. Cartão PIS/PASEP;
- XIV. Número do NIT;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando todos os vínculos empregatícios;
- XVI. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se aplicável;
- XVII. Conforme o caso apresentar comprovantes de qualificações, provas e títulos.

Parágrafo Único: Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:

- I. Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
- II. Responder aos questionamentos do recadastrador;

Art. 4º. O período de recadastramento será de 01 a 31 de agosto de 2022;

Parágrafo Único: O cronograma da convocação para o recadastramento está constante no Anexo I do presente Decreto;

Art. 5º. Os servidores que não tenham realizado a atualização cadastral até o final do prazo estipulado no artigo 4º, serão intimados a fazê-lo, em novo prazo,

mediante chamamento em Edital de Notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Único: O servidor terá 03 (três) dias após a publicação do referido Edital de Notificação para comparecer ou comunicar formalmente a existência de impossibilidade quanto ao procedimento de recadastramento, sob pena de ter seus proventos suspensos até a regularização.

Art. 6º. A prestação de informações de forma incorreta, ou de forma imprecisa resultará na responsabilização disciplinar dos servidores municipais, sem o prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 7º. Será automaticamente autuado processo administrativo em desfavor do servidor que descumprir as obrigações aqui elencadas.

Art. 8º. A Comissão Especial de Recadastramento terá sua composição definida em Portaria Específica, que estabelecerá as responsabilidades e obrigações do serviço.

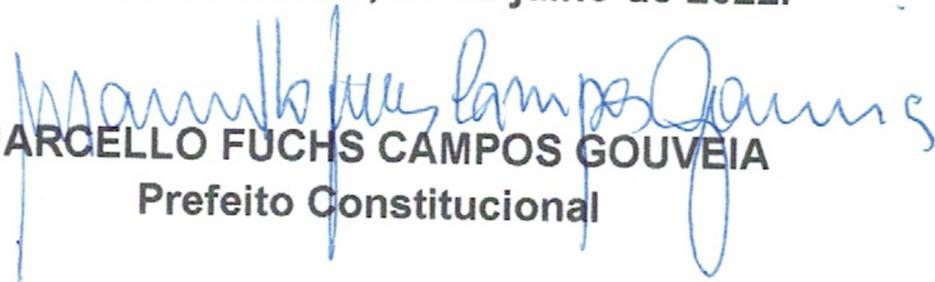
Parágrafo Único: Os casos omissos, eventuais impossibilidades e situações não previstas serão resolvidas pela Comissão Especial de Recadastramento.

Art. 9º. Os demais atos e decisões inerentes ao recadastramento serão disponibilizados no site e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Paudalho-PE.

Art. 10. A utilização das informações adquiridas durante o serviço do recadastramento será restrita ao processo de atualização dos cadastros, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2022.



MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO POR SETOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
A	01/08/2022	118
B, C, D, H, V	02/08/2022	116
E, F, K, O, U	03/08/2022	116
G, J, Y	04/08/2022	116
I, L, R	05/08/2022	116
M	08/08/2022	113
N, P, S, T, W, Z	09/08/2022	107
TOTAL		802

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		DATA	
A		10/08/2022	125
B, C, D, W		11/08/2022	116
E		12/08/2022	114
F, G, H, I		15/08/2022	115
J		16/08/2022	120
K, L, P, U, Y, Z		17/08/2022	116
M		18 E 19/08/2022	189
N, R, V		22/08/2022	114
O, S, T		23/08/2022	83
SECRETARIA CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER		23/08/2022	31
CONTROLE INTERNO		23/08/2022	2
			1125

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA			
A, B, C, D, E, F	24/08/2022	119	
G, H, I, J, O	25/08/2022	116	
L, M, N, P, R, S	26/08/2022	116	
T, U, V, W, Z	29/08/2022	31	
GABINETE DO PREFEITO, CHEFIA DO GABINETE		29/08/2022	47
SECRETARIA AGRICULTURA E PESCA		29/08/2022	21
PROCURADORIA		29/08/2022	17
SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL		29/08/2022	113
580			
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		30/08/2022	88
APOSENTADOS E PENSIONISTAS		30/08/2022	12
CONSELHO TUTELAR - EFETIVOS E ELETIVOS		30/08/2022	9
109			
AUTARQUIA E TRÂNSITO		31/08/2022	67
RETARDATÁRIOS		31/08/2022	